



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 516/2005

“Dispõe sobre a denominação de rua na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua sem denominação localizada entre a Rua Filinto Luiz Ottoni e Avenida Julio Maia na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com a seguinte denominação **Rua NICANOR FERREIRA LINO**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal